LINIK
MONTAGENS & EVENTOS

LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI
CNPJ: 10.665.433/0001-10

1

D E C L A R A Ç Õ E S .

DADOS PARA CREDENCIAMENTO.

A Empresa **LINIK MONTAGENS & EVENTOS-EIRELLI,** inscrita com CNPJ, nº 10.665.433/0001-10, com sede à **AV.GOV CLAUDIO GUEIROS LEITE Nº:4351,CONJ: 0026 , BAIRRO: PAU AMARELO-PAULISTA-PE, CEP:53.431-165**, neste ato representado por seu **PROCURADOR ou SEU SÓCIO ADMINISTRADOR**, conforme documentação em anexo , sendo outorgante substabelecido nas formas legais, vem pelo presente informar que a pratica de todos os atos necessários, relativos á Licitação aqui em Epigrafe, serão por mim ou por meus ortogados proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epigrafe, como também, os textos abaixo listados onde se lê o seguinte:

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DEBITOS PARA COM O ÓRGÃO LICITANTE:

Declaramos para os devidos fins que a **Empresa acima citada**, não se encontra em débitos seja de qualquer âmbito com o órgão licitante, estando assim apto para participar do certame e no caso de tal debito existir a mesma compromete-se a quitar os mesmo até a data da assinatura do contrato caso seja vencedora do devido certame.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A Empresa acima citada, por meio do seu representante devidamente constituído, conforme documentação apresentada, para fins de participação e consequente contratação no processo em epigrafe declara que:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, comprometem-se a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o órgão licitante:
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário do órgão licitante, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do órgão licitante.
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com o órgão licitante em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente; E, ainda, declara que:
7. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer

(2)

LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI
CNPJ: 10.665.433/0001-10

pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócio-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa acima citada para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que possui todo o aparato técnico e profissional e que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, no tocante as exigências editalíssimas no que refere á CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAÇÃO ART. 7º INCISO XXXIII (QUE NÃO EMPREGA MENOR)

A Empresa acima citada, sob as penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **declara** não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente, o que não é o caso de nossa empresa.

DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATICIO COM O ORGÃO LICITANTE.

A Empresa acima citada, Declara sob as penas da Lei, que:
1. Seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador (es) não é(são) empregado(s) do Órgão gerenciador desta Licitação e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) de carreira ou detentor (es) de cargo comissionado que atue(m) em área do órgão licitante com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato/credenciamento;

- empregado(s) de carreira ou detentor (es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação/licitação/credenciamento;

- empregado(s) de carreira ou detentor (es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;

- autoridade do Órgão Licitante, hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

2. Não tem e que não contratará prestadores para a execução de serviço objeto deste contrato/credenciamento, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com empregado de carreira do referido órgão gestor ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança:

- em área do Órgão Licitante com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente credenciamento/contrato;

- na área demandante do credenciamento/contratação/licitação;

- na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação.

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa acima citada, conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, **declara** não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de inidoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação bem com que todas as suas certidões federais, estaduais e municipais estão no prazo de validade do certame.

LINIK
MONTAGENS & EVENTOS

(3)

LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI
CNPJ: 10.665.433/0001-10

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA FÍSICA E ATIVIDADE DE NOSSA EMPRESA

A proponente acima qualificada, DECLARA sob as penas da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento no endereço á **AV. Dr. CLAUDIO GUEIROS LEITE Nº 4351, CONJ: 0026, Pau Amarelo, Paulista-PE.**

DECLARAÇÃO QUE A EQUIPE TÉCNICA CONHECIMENTO/INCLUSÃO.

A Empresa acima citada, Declara formalmente que nossa equipe técnica tomou conhecimento de todas as informações e das circunstâncias locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que aceita, integralmente, todos os termos e condições estabelecidas neste edital, **Declaramos** ainda ter conhecimento, da execução do serviço licitado, e que possui pleno conhecimento de todas as características, peculiaridades e dificuldades encontradas para a execução dos serviços propostos e que nada tem a reclamar ou questionar em relação ao perfeito cumprimento do contrato, estado assim disponível para o bom andamento do projeto, seja na montagem como também na manutenção, caso seja necessário, tendo como responsável direto tanto pela execução, os profissionais, responsáveis pela execução do trabalho de montagem e desmontagem o Sr.**: JORGE BARRETO DA COSTA PEREIRA, (ENG. CIVIL)**, inscrito no CREA: 1076-0 e o Sr: **HELENO NUNES DA SILVEIRA , (ENG.MECANICO),** COM O CREA: 09735228-0 os quais autorizam a inclusão de seus nomes como responsáveis técnicos para o Objeto ora Licitado com previa comunicação ao órgão licitante em caso de substituição e que durante todo o período de realização do evento, a empresa disponibilizara, **equipe técnica**: Montadores e Encarregados (mínimo de 03 por montagem para cada área), portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir.

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

A Empresa acima citada: declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterão as condições nele estipuladas. Inclusive, quanto a nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS.

Declaramos ainda ser de nossa responsabilidade: pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo ao órgão licitante, arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E FATOS IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE. A Empresa acima citada, neste ato e, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que atende às exigências de habilitação previstas no Edital; tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander Agência 3757 Conta corrente 13007094-0

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILADADE DOS EQUIPAMENTOS ORA LICITADOS.

A Empresa acima citada Declara Formalmente, sob as penas da lei, disponibilizando equipamentos em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste Termo de Referência, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem, operacionalização, e manutenção, o registro da atividade técnica (ART) dos serviços contratados junto ao órgão regularizador e fiscalizador CREA, o fornecimento de materiais de limpeza, salários de funcionários, encargos sociais, bem como que se responsabilizará por danos e/ou acidentes de qualquer natureza gerados pelas estruturas locadas e equipamentos sonoros e Iluminação, além de todos os seus acessórios, aos operacionalizadores da montagem e desmontagem da estrutura e dos equipamentos sonoros e/ou a terceiros, durante o período de realização do serviço, isentando desta forma, o órgão Licitante de qualquer responsabilidade.

LINIK
MONTAGENS & EVENTOS

LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI
CNPJ: 10.665.433/0001-10

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Empresa acima citada através de seu Representante Legal, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte - EPP. Conforme confirma certidão da JUCEAL atualizada, Alem de ser optante do sistema SIMPLES Nacional a mesma Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa acima citada declara através de seu procurador com poderes especificados através de instrumento apresentado no CREDENCIAMENTO, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão em epigrafe que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município Licitante antes da abertura oficial das propostas; e, Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declarações de Ciência de Vistoria e de Regularidade Fiscal.

A Empresa acima citada declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterão as condições nele estipuladas. Inclusive, quanto a nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**., estando assim ciente de todas as condições e dificuldades para execução e elaboração do projeto ficando desde já de acordo com todas as responsabilidades a serem cumpridas, declarando também que todas as nossas certidões fiscais encontram-se dentro do prazo de validade e que se tratando de empresa EPP, esta incluída nos termos Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA.

O proponente acima qualificada **declara** aqui os seus dados empresariais bem como os dados de pessoa responsável para assinatura do contrato no caso de ser declarada vencedora conforme especificado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LINIK MONTAGENS & EVENTOS -EIRELLI
CNPJ: 10.665.433/0001-10
NOME FANTASIA: LINIK MONTAGENS & EVENTOS
ENDEREÇO: AV.GOV CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE Nº:4351, CONJ: 0026, BAIRRO: PAU AMARELO-PAULISTA-PE, CEP:53.431-165

LINIK
MONTAGENS & EVENTOS

5

LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI
CNPJ: 10.665.433/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: Estadual Nº 242518290 / MUNICIPAL Nº: 90106272-3
TELEFONES: 81 3023-9436
FAX: 81 3023-9436
e-mail: linikventos@gmail.com / comercialjbs2021@gmail.com

DADOS BANCARIOS: Banco Santander, Agência 3757, Conta corrente 13007094-0

NOME DE REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO EM CASO DE VENCEDORA: Antônio Mario de Barros
CARGO DE OCUPA: Procurador.
ESTADO CIVIL: Divorciado.
RG: 2.645.921 SDS/PE.
CPF: 643.208.554-34
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: ADMINISTRADR
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MANOEL CHAVES DA COSTA FIGUEIROA, Nº 281, BAIRRO: PAU AMARELO, CIDADE: PAULISTA, ESTADO: PERNAMBUCO, CEP: 53.435-580
FONES PARA CONTATO: 81 9.9534-6340 / 9.8764-0459 / 9.2002-7437

DOCUMENTO DE FATOS IMPEDITIVOS, E QUE NÃO EMPREGA MENOR.

A Empresa acima citada, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação em epigrafe, que em cumprimento ao edital de licitação do referido pregão em epigrafe o seguinte:

a) Que não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.

b) Não possui em seu quadro menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS VEICULOS TIPO TRIO, MINI-TRIO E CARRO DE SOM.

A Empresa acima citada Declara Expressamente que: o(s) veículo(s) a ser (em) utilizado(s) para a execução do objeto licitado possui (em) a documentação abaixo indicada, conforme explicitado:

11.3.4.3.7 Laudo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da avaliação e manutenção do sistema elétrico, sonorização e grupo gerador (Profissionais que possuem atribuição: Engenheiro Eletricista, Tecnólogo da modalidade Eletricista, Técnico em Eletromecânica).

11.3.4.3.8 Laudo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo laudo da estrutura metálica e vistoria veicular da carreta, com o respectivo relatório contendo a capacidade de carga do veículo, nº do chassi e placa (Profissionais que possuem atribuição: Engenheiro Mecânico, Tecnólogo Mecânico e Técnico em Mecânica e
(Eletromecânica).

11.3.4.3.9 Laudo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo laudo de segurança do Trio elétrico com relatório de acessibilidade, rota de fuga, sinalização, capacidade de pessoas, riscos acidentais e medidas preventivas, contendo o nº do chassi e placa da carreta (Profissionais que possuem atribuição: Engenheiro Civil ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e Arquiteto).

11.3.4.3.10 Quando do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, juntamente com a Nota de Empenho, a empresa apresentará os laudos e os ART acima descritos para cada veículo, sob pena de aplicação de penalidade por não cumprimento do indicado e, em todos os laudos e ART'S constaram o número da placa do veículo.

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO:

A Empresa acima citada, Declara, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), não possuir com o órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas pelas Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06, nº 21/07 e nº 37/09, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de

LINIK
MONTAGENS & EVENTOS

LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI
CNPJ: 10.665.433/0001-10

seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TECNICA E TOTAL CONHECIMENTO:
A Empresa acima citada, Declara através de nosso REPRESENTANTE LEGAL, através de documentos apresentados e de sua equipe técnica, que tem conhecimentos dos locais e dificuldades para conclusão do objeto e que sua equipe técnica concorda desde já com o projeto apresentado e que não se opõe a tal estado cientes de dificuldades que por ventura possam surgir durante sua execução.

DECLARAMOS Que: os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAMOS QUE: Temos uma Carta de Clientes tais como: Senado Federal, CBBTU, Metrorec, Sebrae, Governo de Alagoas (Sec Estadual de Saúde).
Que Atraves de Nosso Profissionais membros da equpe tecnica (quadro da Empresa), estando assim incluidos como Profissionais capacitados para execução do Objeto ora Licitado o qual autoriza a Inserção de se nome conforme exigencia de edital

LINIK MONTAGENS & EVENTOS-EIRELLICNPJ: 10.665.433/0001-10.

HELENO NUNES DASILVEIRA
(ENG.MECANICO),
CREA: 092735228-0

JORGE BARRETO DA COSTA PEREIRA.
(ENG.CIVIL),
CREA: 1076-0